



BOLETIM OFICIAL

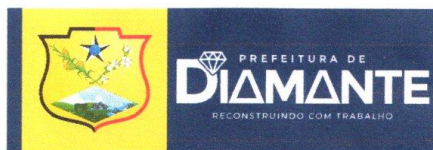


ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

27 de março de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



GOVERNO MUNICIPAL DE DIAMANTE
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 046/2023

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante, Paraíba, o senhor **HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**, nos usos de suas atribuições constitucionais e legais concedidas pela Lei Orgânica do Município, bem como por outras normas, pelos fundamentos que seguem, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os senhores e senhoras elencados abaixo, para o biênio entre fevereiro de 2023 à fevereiro de 2025:

I – Conselheiros Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Geneerliane Cândido Martins

Suplente: Jayane Vieira Marques

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maurício Justino Basílio de Sousa

Suplente: Luciana Pereira Diniz

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Natanael Laurentino Barbosa

Suplente: Glicia Roberta Paulo Barros

II – Conselheiros Não Governamentais:



BOLETIM OFICIAL

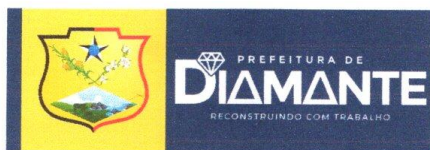


ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

27 de março de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



GOVERNO MUNICIPAL DE DIAMANTE
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Representantes do Conselho da área de Assistência Social em
Âmbito Municipal

Titular: Myrtes Gomes Cavalcanti Abílio

Suplente: Josefa Raissa Sales Demesio

Art. 2º - O Conselho terá sua Diretoria com a seguinte
formação:

I - Presidente: Geneerliane Cândido Martins - CPF nº
067.475.054-33

II - Vice-Presidente: - Maurício Justino Basílio de Sousa CPF nº
102.025.034-88

III - Secretário: Natanael Laurentino Barbosa CPF nº
117.632.784-41

Art. 3º - A Diretoria acima é responsável pela gestão do Fundo
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
tendo vigência até fevereiro de 2025.

ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, PARAÍBA em vinte e
sete de março de 2023.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

27 de março de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial